

**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira**

**Lei N°54 de 14 de Setembro de 1998**


Aprova termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Rosário da Limeira, para o Estabelecimento de bases de cooperação Administrativo - Fiscal.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica aprovado na integra o Termo Aditivo ao convênio que entre si Celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Município de Rosário da Limeira, conforme anexo I.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 14 de Setembro de 1998

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal